



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.768

Conde, 27 de julho de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 575/2026

CONDE, 27 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IGOR RODRIGO CONFESSOR BEZERRA para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA, simbologia CADS-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 576/2026

CONDE, 27 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADEILDA DE SOUZA DA SILVA PEREIRA para o cargo em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ECONOMIA CRIATIVA, simbologia CADS-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV

PORTARIA Nº 015/2026 CONDEPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDEPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art.91, da Lei Municipal Complementar 007/2020, de 16/07/2020

RESOLVE:

AVERBAR o Tempo de Contribuição ao Regime Próprio de Previdência, de 1312 dia (s), correspondendo a 3 ano (s), 7 meses (es) 7 Dia (s), do Servidor do Município de Conde-PB, **COSMO DA SILVA FLORENCIO**, matrícula 1044, CPF 395.837.674-68, para efeito de contagem recíproca, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo nº 18021080.1.00104/23-2 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 22/12/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Conde-PB 23 de julho de 2026.


HANNA LARISSA BONNER MORAIS
Presidente

PORTARIA Nº 18/2026

DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020 e de acordo com o requerimento da Servidora:

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 014/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Conde, em 31 de agosto de 2021, que AVERBOU ao Regime Próprio de Previdência Municipal, o tempo total de contribuição de 3.891 (três mil, oitocentos e noventa e um dia), isto é, 10 anos, 08 meses e 01 dia, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social, sob o protocolo nº 04021010.1.00027/21-5 da Servidora, a Sra. LUZIMAR TAVARES DE MELO BATISTA, matrícula nº 1704, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para efeito de contagem recíproca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Conde-PB 22 de julho de 2026.


HANNA LARISSA BONNER MORAIS
Presidente